



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2014 TERMO DE CONVITE N.º 020/2014**

### **Instrumento Contratual de Prestação de Serviços N.º 097/2014**

*Pelo presente Instrumento de Contrato de Locação de Trio Elétrico, de um lado **Sotirios Constantino Popovidis Ltda. – ME**, estabelecida à estabelecida na Rua Quadra Ade Águas Conjunto 13 Lote 14 LJ, nº 01, Aguas Claras, CEP. 71.987-720, na cidade de Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ n.º 08.252.416/0001-09, representada neste ato por **Sotirios Constantino Popovidis**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 570.236 - SSP/DF, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 186.455.261-15, residente e domiciliado à Quadra 02 Conjunto D Casa 70, Candangolandia, Distrito Federal - DF, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato **de Locação de Trio Elétrico para utilização no Réveillon 2014/2015 na Orla Fluvial de nosso município**, conforme mencionado no Anexo I – Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pelo(a) **Contratado(a)** conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A Ordem de Início de Serviços somente será entregue à **Contratada** após a apresentação da A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica “de Execução de Projeto”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) pela realização dos serviços, conforme

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

**Parágrafo Segundo:** Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11(onze por cento).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 30 de Dezembro de 2.014, e seu término em 29 de Dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado, desde que obedecidos os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.10 - Secretaria de Turismo e Cultura

13.392.00.062.041.000 – Divisão de Cultura

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica (406)

3.3.90.39.23.0000 - Festividades e Homenagens (4931)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pelo(a) **Contratado(a)**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 1.395,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 187/2014 – Convite n.º 020/2014.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

### **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de dezembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

*Prefeito Municipal*

*Contratante*

**SOTIRIOS CONSTANTINO POPOVIDIS LTDA. – ME.**

**SOTIRIOS CONSTANTINO POPOVIDIS**

Sócio-Administrador

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS

RG: 42.823.456-2 – SSP/SP

CPF: 324.490.558-78

DEIVID DA SILVA CARDOSO

RG: 41.764.934-4- SSP/SP

CPF: 397.014.828-67

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista que a virada de ano em Presidente Epitácio se tornou um dos maiores réveillons do Estado de São Paulo, onde ocorre uma grande queima de fogos de aproximadamente 20 minutos, com público estimado de 40 mil pessoas, entre moradores de Presidente Epitácio e Turistas.

Serve a presente licitação para:

- a) Contratação via locação de trio elétrico para utilização na apresentação artística do réveillon 2014/2015.

Quant.	Unidade	Descrição
01	SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"><li>• OBJETO <u>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO</u>, carreta com cavalo trucado e traçado com medidas de 20 a 25 metros de comprimento, com o mínimo 02 (dois) camarins, mínimo de 03 (três) banheiros, sendo 01 (um) de uso exclusivo para o artista, com área para convidados. O Trio deve conter no mínimo 02 (dois) geradores com potência de 180 a 400KVA, mesa digital de no mínimo 48 canais e Trio com potência acima de 100.000 Watts de som e luz.</li><li>• PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/2014 ÀS 22:00HS PARA DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES AO PÚBLICO PRESENTE, ATÉ ÀS 04:00HS DO DIA 01/01/2015, HORÁRIO PREVISTO PARA TÉRMINO DO SHOW.</li></ul> <p>Especificações Técnicas</p> <p><u>Microfones:</u> 02 – SM – 58 UHF (sem fio) 01 – sem fio UHF (sem fio) 24 – SM – 58 13 – SM – 57 20 – Garras LP 15 – Pedestais 01 – Kit para Bateria 02 – Direct Box Ultra-DI Ativo 06 – Direct Box Ultra-DI Passivo 10 – Direct Box 03 – Medusas de no mínimo 12 vias 100 – Cabos XLR</p> <p><u>Caixas</u> PA Frente: 56 LOW, 32 Mg, mínimo 28 Cornetas. PA Lateral Esquerda 24 Low 18, 40 Mg, mínimo 24 cornetas PA Fundo, 48 Low, 32 Mg, mínimo 28 Cornetas. PA Lateral Direita 24 Low 18, 40 Mg mínimo 24 cornetas.</p> <p><u>Retornos</u></p>

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

	<p>02 – Amplificador de guitarra 02 – Amplificador de baixo 06 – Monitores de voz 06 – Monitores 02 – Sub para a Bateria 01 – Amplificadores 6.0 pro 02 – Amplificador 4.0 pro</p> <p><u>Periféricos</u> 01 – Console digital com no mínimo SC48 canais 01 – Console digital com no mínimo SC48 canais com Monitor de no mínimo 32 vias 03 – Proc. LABGRUPPEN 02 – Power Play de mínimo 08 canais cada 01 – Bateria acústica 02 – Aparelho de CD MP-3 c/ entrada USB</p> <p><u>Iluminação:</u> 01 – Mesa de no mínimo 16 canais 01 – Rack trifásico 16 – Refletores par 64 24 – Mini Brut</p> <p><u>Potências:</u> 12 – Amplificadores para Sub Grave 10 – Amplificadores para grave 16 – Amplificadores para Médio Grave 12 – Amplificadores para Titânio</p> <p>Trio Elétrico deverá estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, do DETRAN e demais legislações aplicáveis ao objeto desta licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>CONDIÇÕES</u><ol style="list-style-type: none"><li>1- O equipamento contratado deverá contar com suporte, equipe técnica especializada em mecânica, eletrônica, elétrica e serviços em geral;</li><li>2- O equipamento contratado deverá estar acompanhado de toda linha reserva de acessórios utilizados na operação, tais como: amplificadores, falantes, reparos para twiters, cornetas e componentes eletrônicos;</li><li>3- A contratada poderá oportunizar à contratante a utilização de espaços existentes na estrutura do trio elétrico, para exploração visual/publicitária do evento ou, mediante cessão, para contrapartida de apoio institucional de terceiros;</li><li>4- A montagem, os testes de funcionamento e adequação dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</li></ol></li></ul>
--	--

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações**

**CONDIÇÕES:** Horário, o cumprimento dos serviços contratados obedecerá o horário definido, podendo sofrer alteração mediante pedido da Secretaria de Turismo;

Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes durante a prestação dos serviços e etc.).

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura.

Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;

Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.

Presidente Epitácio, 30 de Dezembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**SOTIRIOS CONSTANTINO POPOVIDIS LTDA. – ME.**

**SOTIRIOS CONSTANTINO POPOVIDIS**

**Sócio-Administrador**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS**

**RG: 42.823.456-2 – SSP/SP**

**CPF: 324.490.558-78**

**DEIVID DA SILVA CARDOSO**

**RG: 41.764.934-4- SSP/SP**

**CPF: 397.014.828-67**

***“Joa Ribeirinha”***

***“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***